



Fernando

PARCELER CTAI Nº 119/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA CURADO, correspondente ao período de julho a setembro de 2019

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA CURADO, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 005/2010.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA CURADO, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

E o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamenteou o Processo Público de Seleção nº 005/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CURADO, no qual se sagrou-se vencedora a **Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário**, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.507, de 17/09/2018. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº 005/2010 foi assinado em 18 de maio de 2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 11/06/2010 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Clausula 10ª do referido contrato. Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 04 de janeiro de 2018 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, tendo como objeto a

1

prorrogação da sua vigência pelo prazo de 02(dois) anos, o qual se extinguirá em 03 de Janeiro de 2020, quando completará 10(dez) anos.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 005/2010 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento das metas do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de julho a setembro de 2019, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado nos respectivos meses do trimestre em análise.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMAS, essa Comissão verifica que a UPA CURADO, no trimestre de julho a setembro de 2019, cumpriu todas as metas, alcançando os seguintes resultados: Escala completa; 100% da Produção SIA/SUS com o percentual de glosas de 0,012% em julho, 0,004% em agosto e 0,008% em setembro; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.



4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA CURADO referente ao período de julho a setembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 22 de Janeiro de 2019.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 593.136-6

Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9

Thalya Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7



UPA CURADO

Julho a Setembro/2019

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



SUMÁRIO

03	1. Introdução
04	2. Perfil do Serviço
05	3. Gestão do Contratos
05	4. Metodologia
06	5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados
07	6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais
08	7. Apointamento de Descontos
08	8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019
09	9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade
09	10. Recomendações
10	11. Anexos

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 005/2010, assinado em 18 de maio de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de julho a setembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluem, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

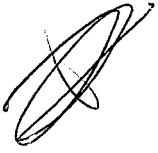


2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Curado realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação amarela masculina, feminina e pediátrica, Leito de isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, vestiário e repouso para os funcionários.

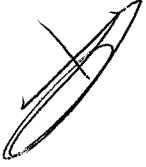


3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 005/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CURADO, implantada no município de Jaboaão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.408.372,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseada no relatório recebido da Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, referente ao período de **julho a setembro**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactadas com os resultados alcançados

Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta		
			Contratado	Realizado	% Alcançado
1.1. Atendimento Clínico e Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº de atendimentos contratados x 100	julho	11.250	10.569	93,95
		agosto	11.250	11.420	101,51
		setembro	11.250	11.318	100,60
1.2. Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº de atendimentos contratados x 100	julho	786	932	118,58
		agosto	786	765	97,33
		setembro	786	688	87,53

2. Qualidade					
2.1. Escala Médica	Análise do BID	julho	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA
		agosto	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA
2.2. Escala Odontológica	Análise do BID	julho	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA
		agosto	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA
setembro	Análise do BID	setembro	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA
		agosto	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA
2.3. Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	49.767	100%
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	6	0,01%
		agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	52.736	100%
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	2	0,00%
		setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	50.040	100%
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	4	0,01%
2.1. Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisas mensais - 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	julho	1.326	12,85	META CUMPRIDA
		agosto	1.310	11,47	META CUMPRIDA
		setembro	1.345	11,88	META CUMPRIDA
2.2.2. Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência / total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	julho	3	100%	META CUMPRIDA
		agosto	5	100%	META CUMPRIDA
		setembro	6	100%	META CUMPRIDA
2.3.1. Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisas mensais - 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	julho	1.326	12,85	META CUMPRIDA
		agosto	1.310	11,47	META CUMPRIDA
		setembro	1.345	11,88	META CUMPRIDA
2.3.2. Atenção ao Usuário	Análise do Relatório Mensal	julho	Relatório enviado no Prazo Determinado	Relatório enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA
		agosto	Relatório enviado no Prazo Determinado	Relatório enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA
		setembro	Relatório enviado no Prazo Determinado	Relatório enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA
2.3. Requisitos de Avaliação	Informação do SIA/SUS	julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	49.767	100%
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	6	0,01%
		agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	52.736	100%
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	2	0,00%
		setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	50.040	100%
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	4	0,01%

2.3.1. Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisas mensais - 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	julho	1.326	12,85	META CUMPRIDA
		agosto	1.310	11,47	META CUMPRIDA
		setembro	1.345	11,88	META CUMPRIDA
2.2.2. Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência / total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	julho	3	100%	META CUMPRIDA
		agosto	5	100%	META CUMPRIDA
		setembro	6	100%	META CUMPRIDA
2.3.1. Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisas mensais - 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	julho	1.326	12,85	META CUMPRIDA
		agosto	1.310	11,47	META CUMPRIDA
		setembro	1.345	11,88	META CUMPRIDA
2.3.2. Atenção ao Usuário	Análise do Relatório Mensal	julho	Relatório enviado no Prazo Determinado	Relatório enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA
		agosto	Relatório enviado no Prazo Determinado	Relatório enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA
		setembro	Relatório enviado no Prazo Determinado	Relatório enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias - BID /DATASUS

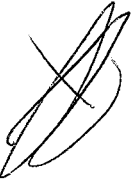
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

ITEM DO CONTRATO				Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas							
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
Comissão de Ética Médica	Julho			Sim			
	Agosto			Sim		Não	
	Setembro			Sim			
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
Comissão de Internia de Prevenção de Acidentes	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
As Aias de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
Possuir e Manter:	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas hidráulica e elétrica.	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
Núcleo de Epidemiologia	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Julho			Sim			
	Agosto			Sim			
	Setembro			Sim			

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Curado

7



1. **Oferta de Médicos:** Segue nos anexos deste relatório a justificativa da Unidade referente ao item 01.
2. **Escala Odontológica e Oferta diária:** A escala dos Odontólogos encontra-se na mesma escala das outras especialidades médicas e, o registro da oferta diária destes profissionais encontra-se no BID.
3. **Quadro 2 do Relatório Trimestral:** Foi acatada a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir do 3º trimestre.
4. **Núcleo de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente:** Informe que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se disposta nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É valido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial.

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17, que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadraram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA Curado, verifica-se, no trimestre em análise, que a Unidade cumpriu todas as metas dos indicadores de produção e qualidade; desse modo, não haverá apontamento de descontos.

7. Apontamento de Descontos

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Curado, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise, a UPA Curado cumpriu as metas dos indicadores de produção Atendimento Médicos de Urgência e Atendimento Odontológicos de Urgência, conforme quadro 1.

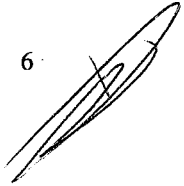
2. Quanto aos indicadores de qualidade, a Unidade apresentou o seguinte resultado: Escala Completa; 100% da Apresentação da Produção SIA/SUS; Apresentação dentro do prazo contratual, do relatório de Acompanhamento e Classificação de Risco; Realização da Pesquisa de Satisfação dos usuários; 100% de resolução das 14 (quatorze) queixas apresentadas pelos usuários; apresentação, no prazo contratual do relatório de Identificação da Origem do Paciente. Também apresentou todos os documentos exigidos conforme contrato.

3. A UPA Curado possui, já implantadas e em pleno funcionamento, todas as comissões clínicas estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas aos relatórios mensais da Unidade.

9. Recomendações

Este apoio técnico assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendei a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeição ocorridas no período, apresentadas pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.



10. Anexos

BID – Julho a Setembro/19

Escala Médica – Julho a Setembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro/19

Consolidado Trimestral UPA 2019

Recife, 07 Novembro de 2019

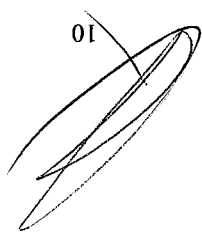
ANÁLISE ASSISTENCIAL



Priscila Gusmano Costa

Cood. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMAS
Mat. nº 370.621-4

10



MEMO Nº 301/2019-DGMAS

DATA: 12/11/2019.

UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEPF: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMAS.

Atenciosamente,

Flavia C. A. Lira
SES-PE/DGMAS
6-40966.1AM

Flavia Cristina Albuquerque Lira

Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

DT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	24.05.20	ANDRÉA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS	2020	JAN. 2020	[Assinatura]
02	22.12.20	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO REPIA	COORDENADORA DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	JAN. 2020	[Assinatura]
03	30.02.20	CARLOS LEONARDO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS HOSPITAIS	2020	JAN. 2020	[Assinatura]
04	31.03.20	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONTAGEM DE MÍDIA	2020	OUT. 2020	[Assinatura]
05	30.04.20	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGO. 2020	[Assinatura]
06	30.08.20	DANILLO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE BUICA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEV. 2020	[Assinatura]
07	30.08.20	DEBORÁ HELENA KOTTA DUARTE	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SET. 2020	[Assinatura]
08	30.10.20	DIEGO DANTE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUT. 2020	[Assinatura]
09	31.01.20	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	JUN. 2020	[Assinatura]
10	23.02.20	HÉLIO ERSON DOS SANTOS	COORDENADOR DE GESTÃO HOSPITALAR	2020	JUN. 2020	[Assinatura]
11	30.04.20	FLAVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JUN. 2020	[Assinatura]
12	30.04.20	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAC	2020	JUN. 2020	[Assinatura]
13	24.08.20	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAC	2020	JUN. 2020	[Assinatura]
14	30.04.20	JOHANNAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	NOV. 2020	[Assinatura]
15	30.04.20	KATIANA ALVES MOREIRA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTIÇÃO DE CONTAS - UPAC	2020	ABR. 2020	[Assinatura]
16	30.04.20	KLEBER GOMES DE MEDeiros	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEV. 2020	[Assinatura]
17	30.04.20	LIANA CORDELA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAC	2020	JUN. 2020	[Assinatura]
18	30.04.20	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAC	2020	JUN. 2020	[Assinatura]
19	30.04.20	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEV. 2020	[Assinatura]
20	30.04.20	MICHELLE DA SILVA FERREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	NOV. 2020	[Assinatura]
21	30.04.20	NATÁLIA FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAC	2020	OUT. 2020	[Assinatura]
22	30.04.20	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTIÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR	2020	JUL. 2020	[Assinatura]
23	30.04.20	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTENEGRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÉUTICA	2020	AGO. 2020	[Assinatura]
24	30.04.20	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GERENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	ABR. 2020	[Assinatura]
25	30.04.20	THALYTA MARTINI DOS SANTOS	GERENTE DE MONTAGEM DE MÍDIA E INDICADORES DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JAN. 2020	[Assinatura]
26	30.04.20	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTIÇÃO DE CONTAS - UPAC	2020	FEV. 2020	[Assinatura]
27	30.04.20	WANDERLUCIA LIZ DA MORAES	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTIÇÃO DE CONTAS - UPAC	2020	AGO. 2020	[Assinatura]

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que não seja feriado ou data de suspensão de atividades.
 2. O período das férias deve ser contado em dias corridos, não sendo computados os dias de folga.
 3. A data de início das férias deve ser comunicada ao servidor com antecedência mínima de 30 dias.
 4. A data de término das férias deve ser comunicada ao servidor com antecedência mínima de 30 dias.
 5. Caso o servidor não comparecer às férias, o período será considerado como período de suspensão de atividades.
 6. Após o término das férias, o servidor deverá apresentar o relatório de férias, assinado pelo servidor, em até 15 dias úteis.
 7. O período das férias não será computado em caso de suspensão de atividades por motivo de força maior.
 8. O período das férias não será computado em caso de suspensão de atividades por motivo de força maior.
 9. O período das férias não será computado em caso de suspensão de atividades por motivo de força maior.
 10. O período das férias não será computado em caso de suspensão de atividades por motivo de força maior.

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DGMNAS

07	SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	GERES: 1
01	MAT. NOME	
01	244.989-5 ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	
02	222.744-9 ANDREA CRISTINA LAURENDO ROCHA	
03	386.422-5 CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	
04	376.841-5 CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	
05	393.137-4 CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	
06	373.262-4 DANILO CEZAR DE ARAUJO CAVALCANTE DUCA	
07	387.886-5 DÉBORA HELENA MOTA DUARTE	
08	393.180-1 DIEGO DIRTEIR LIMA FALCÃO	
09	370.619-2 EDUARDO FERREIRA DE LIMA	
10	233.202-3 HÉLIO EDSON DOS SANTOS	
11	356.045-4 FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	
12	388.434-4 ZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	
13	372.672-5 FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	
14	246.089-0 MARIÁ IRÉZ VIEIRA CARVALHO	
15	350.274-4 JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	
	326.551-4 KATAYÁ ALVES MOREIRA	
	392.149-4 KLEBER GOMES DE MEDEIROS	
	337.212-4 LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	
	390.287-6 LUANA CORDEIRA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	
	372.489-3 MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	
	337.378-8 MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	
	393.135-2 MICHELE CAVALCANTI DE MELO	
	392.300-7 NATÁLIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	
	370.621-4 PRISCILA GUSMÃO COSTA	
	395.133-2 PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	
	231.673-8 / ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	
	393.959-2 TEREZA CRISTINA DA SILVA	
	392.386-7 THALYTA MARYAH DOS SANTOS	
	331.999-0 VANESSA BATISTA DOS SANTOS	
	398.998-2 WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que melhor convier aos interesses da GERES/Unidade;
2. O período das férias deve ser compatível com o período de prestação de contas;
3. O período das férias deve coincidir com o período de prestação de contas;
4. A programação de férias deve ser feita com antecedência de 30 dias para gozo das férias;
5. Cada Unidade/GERES deve manter um registro controlado de programação de férias de seus servidores.

até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES de Saúde.